



ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 23/08/2018, TUDO CONFORME SE REGISTRA A SEGUIR:

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Goiânia, no Plenário do **Conselho Tributário Fiscal de Goiânia**, instalado no **Bl. C, 2º Pavimento**, localizado na Av. do Cerrado, n. 999 – Paço Municipal, Parque Lozandes, estando, por convocação prévia, reunida a sua **Segunda Câmara**, às **08:00** horas, sob a Presidência da Conselheira, **Raquel Alessandra Mendes Rodrigues**, foram instalados os trabalhos para a realização de **03 (três)** Sessões Ordinárias, todas com pautas distintas, por império do Decreto nº **1405/17**, sendo apreciados **05 (cinco)** processos, enumerados, distintamente de 01 (um) processo de REVISÃO, 03 (três) processos de RECURSO VOLUNTÁRIO, 01 (um) processo de PEDIDO DE EMBARGO DECLARATÓRIO, os quais foram antecipadamente distribuídos aos Senhores Conselheiros, depois de conterem o necessário Parecer da representante da Fazenda Pública Municipal, capeado neste apêndice do **Conselho Tributário Fiscal de Goiânia**, **Dra. Rosângela de Freitas Brito**. Há que se registrar que, em decorrência do número de presentes, constatando a plenitude da Câmara, vez que apuseram as suas assinaturas no Livro de Frequência, além da Presidente, os Conselheiros: **Melissa Andrade Cardoso Fernandes**, **Thiago Botton Monteiro**, **Thiago Vinicius Vieira Miranda**, **Analberga Moraes da Silva**, a Procuradora da Fazenda Pública Municipal, **Rosângela de Freitas Brito**, e a Secretária Cameral que a esta subscreve, **Laila Hanna Antunes Silva**. Foram julgados os Recursos Voluntários, sendo 01 (um) Conhecido e Improvido, 02 (dois) Convertidos em Diligência; julgado, também o Recurso de Revisão, sendo Pedido de Vistas; julgado o Pedido de Embargo Declaratório, sendo Conhecido e Provido. Dos julgados supramencionados, correspondem aos seguintes recorrentes: **CCP CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CONDOMINIO GOIÂNIA SHOPPING, DANIELLE DIAS CHAVES ASSUNÇÃO, ENERWATT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, UBA3 – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**. Todos julgados devidamente listados, conforme reunião do dia 23 de AGOSTO de 2018, como consta em ATAS do ano de 2018, da 2ª câmara. Satisfeitas integralmente a pauta desta sessão, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da 2ª Câmara, às **14:00** horas, declarou os trabalhos destas sessões encerrados. Para constar, eu **Laila Hanna Antunes Silva, Secretária Cameral**, lavrei esta ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada, pela Presidente da 2ª Câmara, **Raquel Alessandra Mendes Rodrigues**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, AOS 23 DE AGOSTO DE 2018.

RAQUEL ALESSANDRA M. RODRIGUES

Presidente

ROSANGELA DE FREITAS BRITO

Procuradora

THIAGO BOTTON MONTEIRO

Membro-Suplente

THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA

Membro

MELISSA ANDRADE CARDOSO FERNANDES

Membro

ANALBERGA MORAIS DA SILVA

Membro-Suplente

LAILA HANNA ANTUNES SILVA

Secretária Cameral

www.goiania.go.gov.br